



## Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

### GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

Of. 04/2025

Jaguariaíva, 24 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor  
**DIMAS ALBERTO FARIA CORREA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Jaguariaíva - PR

PREZADO SENHOR

Por intermédio deste, venho encaminhar um Projeto de Lei de minha autoria, que tem por ementa: *“Altera a denominação da Guarda Municipal de Jaguariaíva para Polícia Municipal de Jaguariaíva, redefine suas atribuições e competências em conformidade com nova legislação federal vigente e decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), e dá outras providências.”*, para que seja apreciado e votado por este E. Plenário.

Certo que posso contar com a vossa atenção ao solicitado, antecipo meus mais sinceros agradecimentos, apresentando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ALAN TAFAREL CARDOZO MONTEIRO**  
*Vereador*

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Alan Tafarel Cardozo Monteiro'.



# Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

## GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

### PROJETO DE LEI Nº 24/2025

**Súmula:** Altera a denominação da Guarda Municipal de Jaguariaíva para Polícia Municipal de Jaguariaíva, redefine suas atribuições e competências em conformidade com nova legislação federal vigente e decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

**Art. 1º** A Guarda Municipal de Jaguariaíva passa a ser denominada Polícia Municipal de Jaguariaíva.

**Art. 2º** A Polícia Municipal de Jaguariaíva é uma instituição de natureza civil, uniformizada e armada, organizada com base na hierarquia e disciplina, tendo por finalidade a proteção de bens, serviços e instalações municipais, bem como a promoção da segurança pública no âmbito do Município, em conformidade com a legislação federal e municipal vigente.

**Art. 3º** Compete à Polícia Municipal de Jaguariaíva, em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário (RE) 608588:

- I. Proteger bens, serviços e instalações municipais;
- II. Exercer o policiamento ostensivo e comunitário, incluindo a realização de prisões em flagrante, conforme autorizado pelo STF;





## Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

### GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

- III. Atuar na prevenção e repressão de infrações penais, em colaboração com os órgãos de segurança pública, estaduais e federais;
- IV. Exercer o poder de polícia administrativa no âmbito municipal, conforme disposto na Lei Ordinária nº 2.816/2020;
- V. Atuar na fiscalização e controle do trânsito, em conformidade com a legislação vigente;
- VI. Desenvolver ações de policiamento de proximidade, promovendo a integração com a comunidade;
- VII. Exercer outras atividades correlatas, conforme legislação municipal e convênios firmados.

**Art. 5º** Não compete à Polícia Municipal de Jaguariaíva exercer funções de investigação criminal, atividades de polícia judiciária ou qualquer atribuição exclusiva das polícias Civil e Federal, conforme disposto na Constituição Federal e reafirmado pela decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). Além disso, a atuação da Polícia Municipal deve limitar-se ao território do município, não podendo exercer poder de polícia fora de sua jurisdição, nem usurpar competências das polícias estaduais, devendo sempre agir em cooperação com os demais órgãos de segurança pública e sob a fiscalização do Ministério Público.

**Art. 6º** A estrutura organizacional, o regime jurídico, o plano de carreira, os direitos e deveres dos membros da Polícia Municipal de Jaguariaíva serão definidos em regulamento próprio, observando-se as disposições da Lei Ordinária nº 2.868/2021, que estabelece a organização e estrutura administrativa do município, bem como demais legislações pertinentes.





## Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

### GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações nos símbolos, uniformes, veículos, documentos e demais materiais de identificação da corporação, de modo a refletir a nova denominação.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas se necessário, sendo assim a presente Lei não cria despesas, nem interfere na estrutura administrativa do Município de Jaguariaíva.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vereador  
**Alan Cardozo**  
da Farmácia

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alan Cardozo".



## Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

### GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa adequar à denominação e as atribuições da atual Guarda Municipal de Jaguariaíva, alinhando-se à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 20 de fevereiro de 2025, com base no Recurso Extraordinário (RE) 608588, que reconheceu a competência das guardas municipais para exercer atividades de policiamento ostensivo e realizar prisões em flagrante.

A proposta também está em conformidade com a Lei Federal nº 13.022/2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais, conferindo-lhes atribuições ampliadas no campo da segurança pública municipal.

No âmbito municipal, a Lei Municipal nº 2.906/2022 criou a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil (SEMSEP), reorganizando a estrutura de segurança pública em Jaguariaíva. Com a evolução das exigências de segurança pública e das novas diretrizes determinadas no âmbito federal, faz-se necessária a ampliação e redefinição das atribuições da corporação municipal.

A mudança de nomenclatura para a Polícia Municipal reforça a identidade da corporação como órgão de segurança pública, valorizando seus membros e ampliando sua atuação na proteção do patrimônio público e da população.

Diversos municípios brasileiros têm adotado medidas semelhantes, reconhecendo a relevância das guardas municipais na segurança pública local. Vale ressaltar que a Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou um Projeto de Lei que permite às guardas municipais





## Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Telefone: (43) 3535-8750  
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000

### GABINETE DO VEREADOR Vereador Alan Tafarel Cardozo Monteiro

adotarem a denominação de Polícias Municipais, o que demonstra uma tendência nacional de valorização e fortalecimento dessas corporações no campo da segurança pública. Esse movimento legislativo reforça a importância de alinhar a denominação e as funções da corporação com as atividades que já são desempenhadas na prática.

Além disso, a mudança de nomenclatura visa proporcionar maior segurança jurídica às atividades desempenhadas pela corporação municipal. Ao adotar a denominação de Polícia Municipal, busca-se alinhar a identidade institucional às funções efetivamente exercidas, reforçando a confiança da população nos serviços prestados e promovendo uma integração mais efetiva com os demais órgãos de segurança pública.

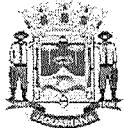
A aprovação deste projeto representa um avanço significativo na política municipal de segurança pública, proporcionando maior proteção à população de Jaguariaíva e fortalecendo a atuação da corporação em prol do bem-estar coletivo.

Data Supra

A mesma

Vereador  
**Alan Cardozo**  
da Farmácia

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alan Cardozo", is positioned next to the typed name.



ESTADO DO PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero\_processo: 000000149/2025

Página: 1 / 1  
Data: 25/02/2025

Número do processo: 000000149/2025

Assunto: PROJETO DE LEI

Requerente: ALAN TAFAREL CARDOZO MONTEIRO

CPF/CNPJ do requerente: 07269957975

Local de protocolização: 00100000 - PROTOCOLO CENTRAL

Data de protocolização: 25/02/2025

Observação: PROJETO DE LEI 24/2025